



**Processo SEI nº:** 00146.00100023/2022-82

**Termo de Fomento nº:** 005/2021

**Edital nº:** 06/2021

**Projeto/Evento:** “Cidade e pandemia: contribuições da arquitetura e do urbanismo para políticas públicas em crises sanitárias”

**OSC:** Pólis Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais.

**Gestor da parceria:** Cristiane Siggea Benedetto (Chefe de Gabinete da Presidência do CAU/BR)

**Referências:** Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Federal nº 13.204/2015; Decreto Federal nº 8.726/2016.

## **Parecer Técnico Conclusivo:**

Trata-se de parceria de fomento firmada entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e a OSC Pólis Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais, a partir do Edital de Chamada Pública nº 06/2021, cujo objeto é o patrocínio para a execução do projeto “Cidade e pandemia: contribuições da arquitetura e do urbanismo para políticas públicas em crises sanitárias”, na forma do seu Plano de Trabalho.

Informo que após execução do objeto a OSC parceira prestou contas do projeto. Em seguida foi submetida ao monitoramento e avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias do CAU/BR (CMAP), e agora, chega concluso a este Gestor para emissão do Parecer Técnico e Conclusivo, o qual faço nos seguintes termos:

### ***I – Análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho (art. 63 do Decreto nº 8.726/2016):***

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório técnico de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela Entidade parceira e nos documentos acostados aos autos, depreende-se que as metas eram de ordem quantitativa e qualitativa, à saber:

- A. Articulação com 08 grupos de pesquisa distribuídos em 5 regiões do país para realizar a oficina de trabalho e compor o conteúdo da publicação proposto pelo projeto, foi elaborado guia orientador com todos os detalhes do percurso de trabalho. Além dos textos de cada grupo da rede, a publicação também traz a consolidação de todos os estudos realizados pelo Instituto Pólis acerca da pandemia no Município de S. Paulo. A OSC apresentou documento contendo dados dos grupos, pesquisadores, observatórios levantados para mapeamento de grupos de pesquisa sobre COVID-19 e território, além de relatório contendo descrição dos trabalhos dos especialistas envolvidos na publicação. **Atingiu atingindo 100% (cem por cento) da meta**
- B. Elaboração e publicação do estudo “Dois anos de pandemia no MSP” e “Remoções forçadas: uma outra camada de risco à pandemia”



- C. Divulgação da publicação (livro digital) final que reúne estudos urbanos com análises territoriais sobre a Covid-19 em cidades brasileiras, aprofundamento de novas análises no Município de São Paulo a partir da atualização e consolidação dos estudos já feitos para a capital paulista e incorporação de leituras territoriais sobre a pandemia em outras cidades brasileiras. Previsão de no mínimo de 1.000 *downloads*. **Atingiu 100% (cem por cento) da meta.**
- D. Evento de lançamento: 50 pessoas no formato presencial ou, pelo menos, 400 pessoas no formato virtual. **100% (cem por cento) da meta foi atingida.**

As metas tiveram o alcance quantitativo inicialmente desejado, permitindo a execução e o alcance do projeto, motivo pelo qual, concluo que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho vinculado ao **Termo de Fomento nº 005/2021**.

Acrescenta-se também que as contrapartidas pactuadas com o parceiro **POLIS** foram todas cumpridas. A Entidade movimentou o recurso da parceria em conta específica, conforme determina a Lei Federal nº 13.019/2014 (Art. 51. *Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública*).

## **II - Impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas (§ 1º do art. 55 do Decreto nº 8726/16):**

### Impactos Econômicos:

As ações desenvolvidas a partir dos estudos territoriais ajudam na identificação de áreas mais vulneráveis e propensas a surtos, possibilitando uma alocação mais eficiente de recursos econômicos. O planejamento integrado proposto no contexto da arquitetura e urbanismo contribui para a resiliência econômica das cidades, pois promove a criação de infraestruturas mais adaptáveis a situações de crise, minimizando os impactos negativos sobre setores-chave. A integração com outras políticas setoriais, além da urbana, pode impulsionar o desenvolvimento sustentável, estimulando investimentos em infraestrutura verde, energias renováveis e iniciativas econômicas que promovam a sustentabilidade.

### Impactos Sociais:

Ao analisar os padrões de contágio nos diferentes territórios, os estudos territoriais contribuem para a identificação de desigualdades pré-existentes, permitindo a formulação de políticas direcionadas para reduzir as disparidades sociais no acesso à saúde e outros serviços essenciais. As ações propostas visam a promoção de direitos fundamentais, como o direito à saúde e moradia adequada. A produção de análises sobre o COVID-19 contribui para a conscientização pública e educação, capacitando os cidadãos a tomar decisões informadas sobre sua saúde e participar ativamente das medidas de prevenção.



A interação entre saúde, arquitetura e urbanismo, geografia urbana e sociologia destaca a importância do diálogo entre diferentes disciplinas na abordagem de problemas complexos, proporcionando uma compreensão mais abrangente e eficaz. A proposta fortalece a ideia de que profissionais da arquitetura e urbanismo possuem conhecimento técnico, metodologia e recursos práticos para intervir no território de maneira integrada com outras disciplinas, como saúde pública, fortalecendo a capacidade de resposta a crises.

Em resumo, a publicação e as ações propostas não apenas contribuem para o enfrentamento da crise sanitária, mas também oferecem um modelo que pode ser aplicado em contextos semelhantes, reforçando a importância da interdisciplinaridade e do papel ativo da arquitetura e urbanismo na construção de cidades mais resilientes, justas e saudáveis.

Assim, estimular a arquitetura e urbanismo com responsabilidade social é um legado que o CAU/BR deve e pode deixar para as atuais e futuras gerações de profissionais. Neste sentido e diante das constatações descritas, concluo que a parceria **gerou benefícios e impactos** (social, cultural, econômico e ambiental) **esperados**.

### ***III- Grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros (§ 1º do art. 55 do Decreto nº 8726/16):***

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) demonstra elevado grau de satisfação em relação à publicação realizada pelo Instituto Polis. A afirmativa contida na publicação, que destaca a capacidade do campo da arquitetura e urbanismo, incluindo estudantes, profissionais e pesquisadores, de possuir conhecimento técnico, metodologia, fundamentações teóricas e recursos práticos para dialogar não apenas com políticas urbanas, mas também com outras políticas setoriais, é reconhecida como uma valiosa contribuição.

O reconhecimento da capacidade dessa área de atuação para intervir no território de forma integrada, seja no combate a epidemias ou no planejamento integrado com diversas disciplinas, alinha-se diretamente com os objetivos e a missão do CAU/BR, consolidando a importância estratégica da arquitetura e urbanismo na promoção de cidades mais resilientes e sustentáveis. A publicação, ao construir e corroborar essa argumentação, fortalece a visão do CAU/BR sobre o papel central da arquitetura e urbanismo na construção de sociedades mais equitativas e saudáveis.

### ***IV- Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto (§ 1º do art. 55 do Decreto nº 8.726/16):***

A possibilidade de sustentabilidade da ação promovida pela Organização após a conclusão do objeto é claramente evidenciada na parceria estabelecida entre o Instituto Polis e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). O resultado tangível dessa colaboração, materializado na forma de uma publicação, transcende sua mera conclusão, pois permanecerá acessível na página da instituição, proporcionando continuidade e durabilidade à pesquisa realizada. Essa disponibilidade contínua do produto permite que interessados no tema possam acessar as informações a qualquer momento, ampliando assim o alcance e a utilidade da publicação. A hospedagem permanente do material reflete o compromisso com a disseminação do conhecimento, contribuindo para a sustentabilidade das ações ao manter o acesso aberto a recursos valiosos e relevantes mesmo após a conclusão do projeto específico. Essa abordagem



alinhada com as diretrizes do Decreto Federal nº 8.726/16 ressalta o comprometimento com a continuidade e efetividade das ações, promovendo impactos duradouros.

**V – Conclusão:**

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL do objeto, sugiro a **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS sem ressalva**, conforme determina a Lei Federal nº 13.019/2014.

E, nos termos dos artigos 66, 67 e 69 do Decreto Federal nº 8.726/2016, encaminhe-se o presente Parecer Técnico Conclusivo à Presidência deste Conselho para julgamento e decisão.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2024.

**Cristiane Siggea Benedetto**  
**Gestora do Termo de Fomento nº 05/2021**